

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo		CNPJ 27.165.570/0001-98
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Av. Jose Grillo		
Bairro Centro	Cidade Conceição do Castelo/ES	CEP 29.370-000
E-mail da Instituição https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/		Sítio eletrônico
Telefone 1 (28) 3547-1101	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()
Conta corrente	Banco	Agência

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

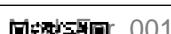
Nome Associação de Pais e Amigos dos Expcionais		CNPJ 00797792000177
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) R. Adalto Ferreira da Motta		
Bairro Centro	Cidade Conceição do Castelo/ES	CEP 29370-000
E-mail da Instituição https://apaees.org.br/conceicao-do-castelo/home		Sítio eletrônico de divulgação da parceria
Local físico de divulgação da parceria Mural da Sede da Instituição		
Telefone 1 (28) 3547-1883	Telefone 2 (28) 99939-1600	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPOSTA

Nome: Eliomar Maretto	CPF: [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP
[REDACTED]	Cargo: Presidente
[REDACTED]	Função: Presidente
Bairro: Centro	Cidade: Conceição do Castelo
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 (28)
	Telefone 3 (28)3547-1883

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Maurilia Aparecida Afonso	Área de Formação Pedagógica	
	Nº do Registro no Conselho Profissional Aut. N.034/2003	
Bairro [REDACTED]	Cidade Conceição do Castelo/ES	CEP 29370-000
E-mail do Técnico apaeconce@outlook.com		
Telefone do Técnico 1 (28) 99995-7454	Telefone do Técnico 2 (28) 3547-1883	



.001

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Conceição do Castelo/ES foi criada em nove de outubro de mil novecentos e noventa e três (09/10/1993) com a finalidade de prestar serviços ás pessoas com deficiência do município, oferecendo atendimento especializado ás pessoas com deficiência e exercendo suas atividades com uma equipe multiprofissional, nas especificidades de Psicologia, Fonoaudióloga, Fisioterapia, Assistência Social, Neurologia e Odontologia conforme a necessidade da sua clientela individual e/ou coletivamente, atendendo de forma a proporcionar o desenvolvimento das potencialidades dos usuários. Com ênfase na dignidade, autonomia, independência e interdependência da pessoa com deficiência e no apoio a sua família.

Atualmente a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Conceição do Castelo/ES conta com um quadro de trezentos (300) associados.

Caracterização do serviço socioassistencial A APAE é uma entidade benéfica de assistência social, que fazem parte da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Prestadora de serviços socioassistenciais complementares e como cogestoras e corresponsáveis na luta pela garantia dos direitos sociais das Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e suas famílias.

A Equipe multiprofissional é composta por um (01) profissional de Assistência Social, duas (02) Educadoras Sociais, duas (02) Psicólogas, uma (01) Terapeuta Ocupacional, dois (02) fisioterapeutas, (duas) Fonoaudiólogas, uma (01) dentista, uma (01) neurologista, que trabalha prestando assistência aos alunos e suas famílias buscando proporcionar condições básicas atendendo ás suas demandas através do trabalho em rede com diversas áreas da assistência social, articulando com as políticas públicas e promovendo políticas sociais, com uso das ferramentas de trabalho do Serviço Social e execução de programas que visam contribuir para o desenvolvimento social, econômico e cultural destas famílias.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. O serviço tem como objetivo fortalecimento de vínculos familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. São desenvolvidos projetos de acordo com os seguintes programas, Programa de Expressão e Linguagens; Programa Corpo e Movimento/ Psicomotricidade; Programa de orientação para a Vida, Ética, Cidadania, Trabalho e Atividades de Vida Diária.

Dessa forma a celebração deste convênio, é de fundamental importância para as implementações de ações diversificadas ao público alvo, que visam promover a participação e o desenvolvimento de habilidades individuais e coletivas, promovendo a participação ativa na sociedade. Dessa forma solicitamos a celebração do convênio no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para construção

Identificação do Objeto: Cooperação técnica e financeira para custear a construção do **Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Pessoas com Deficiência** para melhoria dos atendimentos aos usuários com deficiência, do Município de Conceição do Castelo/ES.

6.2. Objetivo geral

Objetivo Geral da Proposta: Proporcionar atendimento de qualidade aos usuários e suas famílias, nos serviços articulando ações de defesa dos direitos, prevenção da excepcionalidade, orientação, prestação de serviços e apoio às famílias, promovendo a melhoria da qualidade de vida.

6.3. Objetivos específicos

- Desenvolver a autoconfiança e o discernimento através do trabalho físico e intelectual;
- Promover habilidades e estimular a disciplina e a concentração;
- Estimular a integração social e sua inclusão na sociedade;
- Desenvolver a coordenação motora de forma ampla;
- Desenvolver habilidades motoras;
- Demonstrar a capacidade individual na prática, respeitando o limite de cada um;
- Desenvolver habilidades individuais de trabalho;
- Integrar a família a instituição;
- Promover a autonomia e independência através de atividades físicas adequadas ao grupo e/ou individualizadas;
- Realizar Oficinas terapêuticas.
- Realizar a Revitalização e Modernização dos Ambientes Externos e Internos da Instituição;

6.4. Público beneficiário da proposta

São cento e dezoitos (154) usuários com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento – TGD, de 0 a 60 anos, em ambos os sexos.



. 001

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto

Deficiência	Total
Intelectual	78
Síndrome de Down	16
Paralisia Cerebral Infantil	09
Deficiências Múltiplas	10
Autismo	32
Outros	12
	Total
	154
Publico atendido por idade geral:	Quantidade
0 a 11 e onze meses(criança)	78
12 a 17 anos e onze meses(adolescente)	38
18 a 29 anos e onze meses (jovem)	18
30 a 59 anos e onze meses (Adulto)	2
A partir de 60	03
	Total
	154



. 001

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.5. Justificativa

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Conceição do Castelo/ES é a única Entidade do município que oferece atendimento especializado às pessoas com deficiência e exercem suas atividades com uma equipe multiprofissional nas especificidades de Psicologia, Fonoaudióloga, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Assistência Social, Neurologia e Psiquiatria, conforme a necessidade da sua clientela individual e/ou coletivamente, atendendo de forma a proporcionar o desenvolvimento das potencialidades dos usuários.

Nesse sentido, ressaltamos o disposto na Instrução normativa SEADH nº01/2014. Como unidade referenciada do município, para atendimento às pessoas com deficiências. De acordo com a Organização Mundial da saúde (OMS) 10% da População mundial é portadora de algum tipo de deficiência, sendo que a maioria desses indivíduos está em países subdesenvolvido ou em desenvolvimento, e apenas 2% dessas pessoas recebem atendimento adequado para suas necessidades. Apresento o presente projeto como forma de suprir as necessidades de cooperação financeira para subsidiar ações de construção do **Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Pessoas com Deficiência** para melhorar as ações desenvolvidas como forma de melhorar os atendimentos a 154 (cento e cinquenta e quatro) usuários 0 até 60 anos que freqüentam a Instituição. Dessa forma a celebração deste convênio, é de fundamental importância para as implementações de ações diversificadas ao público alvo, que visam promover a participação e o desenvolvimento de habilidades individuais e coletivas, promovendo a participação ativa na sociedade.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Maurilia Aparecida Afonso	Pedagogia	Diretora	40h
Eduardo Pinto da Silva	Serviço Social	Assistente Social	20h
Amanda Guarnier Wolff	Pedagogia	Educador Social	25h
Eliomar Mareto	Superior	Presidente	

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Meta 01: construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Pessoas com Deficiência	Valor (R\$): 300.000,00
Indicador: Relatório e registros fotográficos.	
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">Após liberação do recurso, será realizada a compra dos materiais e contratação de mão de obra necessários a execução dos serviços;Executar construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Pessoas com Deficiência;Elaboração de Relatório de execução das atividades constando registro fotográfico das atividades;	



. 001

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Objetivo específico		Metas	Ações/atividades	Indicadores	Meios de verificação
Executar a construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Pessoas com Deficiência	Q u a n t.	Executar a construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Pessoas com Deficiência	Adquirir os materiais e contratar mão de obra	Melhorar em 80% o serviço sócio assistencial	Relatórios
Melhorar a Qualidade dos serviços oferecidos em 90%.	Q u a l.	Garantir que os ambientes fiquem mais harmonizados;		Atingir 80% da meta	Fotos

6.8. Sustentabilidade da proposta

Após vigência deste termo as atividades serão continuadas com recursos próprios e a viabilização para a formalização de novas parcerias.

6.9. Período de execução do objeto

Início: dezembro/2025	Término: novembro / 2026
------------------------------	---------------------------------



. 001

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Meta 01: <ul style="list-style-type: none"> Cooperação técnica e financeira para construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Pessoas com Deficiência Melhorar o resultado das ações voltadas para a qualidade de vida de nossos atendidos e suas famílias atualmente atendidas, proporcionando um ambiente acolhedor e de bem-estar. 	<p>Etapa 01: <i>Adquirir os materiais necessários e contratar mão de obra</i></p> <p>Etapa 02: <i>Executar a revitalização e modernização dos Ambientes;</i></p>	Após a liberação do recurso será realizado a compra dos materiais necessários e contratação de mão de obra;	Adolescentes, Jovens e adultos com deficiência residente no município de Conceição do Castelo/ES.	154 (cento e dezoito) criança, adolescente, jovens e adultos e suas famílias	01/12/2025	30/11/2026





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

CGC: 00797792/0001 – 77 – Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta -271 - Centro – CEP: 29370-000. Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaeconce@outlook.com

Mostrar QRCode



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Aquisição de Material de construção e contratação de mão de obra.	R\$300.000,00		R\$300.000,00
	Serviços de terceiros – pessoa física			
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica			
	Equipe encarregada pela execução			
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes			
TOTAL				R\$300.000,00

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
Outubro de 2025	Novembro de 2025	Dezembro de 2025	Janeiro de 2026	Fevereiro de 2026	Março de 2026
		R\$ 300.000,00			
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
Abril de 2026	Maio de 2026	Junho de 2026	Julho de 2026	Agosto de 2026	Setembro de 2026

REPASSE DA PROPONENTE(CONTAPARTIDA)					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
Outubro de 2025	Novembro de 2025	Dezembro de 2025	Janeiro de 2026	Fevereiro de 2026	Março de 2026
		R\$ 300.000,00			
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
Abril de 2026	Maio de 2026	Junho de 2026	Julho de 2026	Agosto de 2026	Setembro de 2026



. 001

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Conceição do Castelo/ES, Em 16 de dezembr de 2025.

Assinatura do Representante Legal
Eliomar Maretto

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Conceição do Castelo/ES, Em _____ de _____. de _____. .

Assinatura do Representante Legal/Carimbo



. 001

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ELIOMAR MARETTO

CIDADÃO

assinado em 16/12/2025 13:05:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/12/2025 13:05:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIOMAR MARETTO (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B0NMZD>



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

APAE CONCEIÇÃO DO CASTELO						
Obra	Construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência e Comunidade					
Contrato/Operação:						
Local	R. Adalto Ferreira da Motta, Centro, Conceição do Castelo - ES					
Proprietário	APAE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES					
Referencial de preços	SINAPI					
Data base	SETEMBRO/2020					
BDI	26,61%					
Encargos Sociais	85,00% (hora)					
Orçamentista	FRANCIELE VIANNA					

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						Unitário	Total Parcial	Total
1			CANTEIRO DE OBRAS					
1.1	IOPES	20305	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,88	R\$ 307,09	R\$ 884,42	
			SUBTOTAL					R\$ 884,42
2			PAREDES E PAINÉIS					
2.1	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	15,00	R\$ 461,63	R\$ 6.924,45	
2.2	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	55,00	R\$ 46,48	R\$ 2.556,40	
2.3	SINAPI	89456	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM) FBK = 14,0 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	70,00	R\$ 92,97	R\$ 6.507,90	
2.4	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	15,00	R\$ 57,33	R\$ 859,95	
2.5	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,00	R\$ 73,62	R\$ 957,06	
2.6	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M		R\$ 42,20	R\$ -	
2.7	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,00	R\$ 72,56	R\$ 943,28	
2.8	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	25,50	R\$ 56,04	R\$ 1.429,02	
2.9	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	27,30	R\$ 68,41	R\$ 1.867,59	
			SUBTOTAL					R\$ 22.045,65
3			ESQUADRIAS					
3.1	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND.	2,00	R\$ 763,36	R\$ 1.526,72	
3.2	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MNTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UND.	1,00	R\$ 829,37	R\$ 829,37	
3.3	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,50	R\$ 692,85	R\$ 2.424,98	



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.4	SINAPI	COMP-01	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, NUCLEO SARRAFEADO (MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MNTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 855,35	R\$ 855,35	
3.5	SINAPI	COMP-02	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR UMA FOLHA COM LAMBRI, BARRA ANTI PANICO SIMPLES, COM FECHADURA, INCLUSIVE GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,05	R\$ 1.287,21	R\$ 2.638,78	
3.6	SINAPI	COMP-03	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR DUAS FOLHAS COM LAMBRI, BARRA ANTI PANICO SIMPLES, COM FECHADURA, INCLUSIVE GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,20	R\$ 1.300,03	R\$ 5.460,13	
3.7	SINAPI	COMP-04	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO INCLUSIVE GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	4,07	R\$ 719,39	R\$ 2.927,92	
3.8	SINAPI	COMP-05	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO M2 400,85 COM PINTURA ELETROSTATICA, CHAPA NUMERO 24 " - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	4,12	R\$ 575,54	R\$ 2.371,22	
3.9	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDROLISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,43	R\$ 525,18	R\$ 2.326,55	
3.10	SINAPI	COMP-06	PORTAO EM GRADIL DE TUDO DE FG 2" E BARRA CHATA DE 11/2"X1/4", INCLUSIVE PINTURA A DUAS DEMÃOS C/ TINTA ACRILICA PULVERIZADA E UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO	M2	7,20	R\$ 761,20	R\$ 5.480,64	
3.11	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	33,20	R\$ 123,36	R\$ 4.095,55	
3.12	SINAPI	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	3,20	R\$ 153,58	R\$ 491,46	
3.13	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,30	R\$ 1.121,69	R\$ 13.796,79	
3.14	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,00	R\$ 800,61	R\$ 8.806,71	
			SUBTOTAL					R\$ 54.032,17
4			COBERTURA					
4.1	SINAPI	COMP-07	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 18,15 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO.	UND	2,00	R\$ 5.063,32	R\$ 10.126,64	
4.2	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	95,20	R\$ 81,27	R\$ 7.736,90	
4.3	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PPULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	200,30	R\$ 9,77	R\$ 1.956,93	
4.4	SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	200,30	R\$ 9,51	R\$ 1.904,85	
4.5	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	90,03	R\$ 103,92	R\$ 9.355,92	
4.6	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	41,20	R\$ 310,57	R\$ 12.795,48	



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.7	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	40,15	R\$ 67,46	R\$ 2.708,52	
4.8	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM,INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	31,27	R\$ 85,78	R\$ 2.682,34	
4.9	SINAPI	COMP-08	PINGADEIRA EM GRANITO POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OUOUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM, PARA PLATIBANDA DE TELHADOS	M	56,55	R\$ 64,17	R\$ 3.628,81	
			SUBTOTAL					R\$ 52.896,39
5			TETOS E FORROS					
5.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	100,30	R\$ 33,79	R\$ 3.389,14	
5.2	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	150,03	R\$ 2,57	R\$ 385,58	
			SUBTOTAL					R\$ 3.774,72
6			REVESTIMENTO DE PAREDES					
6.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	750,30	R\$ 4,00	R\$ 3.001,20	
6.2	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DECONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	300,20	R\$ 8,60	R\$ 2.581,72	
6.3	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM,COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	102,15	R\$ 29,85	R\$ 3.049,18	
6.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	504,99	R\$ 34,84	R\$ 17.593,85	
6.5	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE25 MM. AF_06/2014	M2	30,00	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00	
6.6	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADAEXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	12,30	R\$ 65,51	R\$ 805,77	
6.7	SINAPI	COMP-09	REVESTIMENTO COM PASTILHA CERAMICA/PORCELANA EM PISCINA, INCLUSIVE ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E	M2	33,44	R\$ 288,63	R\$ 9.651,79	
6.8	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	374,85	R\$ 41,69	R\$ 15.627,50	
6.9	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	33,44	R\$ 186,98	R\$ 6.252,61	
			SUBTOTAL					R\$ 60.333,62
7			PISOS					
7.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	145,21	R\$ 31,78	R\$ 4.614,77	
7.2	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	191,46	R\$ 43,68	R\$ 8.362,97	



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.3	IOPES	130231	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO POLIDO MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3,0CM	M2	320,00	R\$ 139,25	R\$ 44.560,00	
7.4	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	215,02	R\$ 40,93	R\$ 8.800,77	
7.5	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	8,40	R\$ 63,93	R\$ 537,01	
7.6	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	52,00	R\$ 4,00	R\$ 208,00	
7.7	SINAPI	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	52,00	R\$ 45,97	R\$ 2.390,44	
7.8	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	52,00	R\$ 186,98	R\$ 9.722,96	
7.9	SINAPI	COMP-09	REVESTIMENTO COM PASTILHA CERAMICA/PORCELANA EM PISCINA, INCLUSIVE ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E	M2	37,00	R\$ 288,63	R\$ 10.679,31	
			SUBTOTAL					R\$ 89.876,23
8			APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS					
8.1	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	16,00	R\$ 57,39	R\$ 918,24	
8.2	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	13,00	R\$ 521,15	R\$ 6.774,95	
8.3	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UNID.	4,00	R\$ 844,93	R\$ 3.379,72	
8.4	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	12,00	R\$ 190,04	R\$ 2.280,48	
8.5	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	4,00	R\$ 230,95	R\$ 923,80	
8.6	SINAPI	COMP-10	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	4,10	R\$ 701,61	R\$ 2.876,60	
8.7	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	R\$ 8,90	R\$ 106,80	
8.8	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UNID.	10,00	R\$ 40,30	R\$ 403,00	
8.9	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	1,00	R\$ 108,34	R\$ 108,34	
8.10	SINAPI	COMP-11	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	1,40	R\$ 445,96	R\$ 624,34	
8.11	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	1,00	R\$ 312,57	R\$ 312,57	



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.12	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	1,00	R\$ 876,13	R\$ 876,13	
8.13	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	1,00	R\$ 40,24	R\$ 40,24	
8.14	SINAPI	COMP-12	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	17,00	R\$ 130,90	R\$ 2.225,30	
				SUBTOTAL				R\$ 21.850,51
9			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ÁGUA FRIA					
9.1	IOPES	140701	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT	15,00	R\$ 94,20	R\$ 1.413,00	
9.2	IOPES	140702	PONTO COM REGISTRO DE PRESSÃO (CHUVEIRO, CAIXA DE DESCARGA, ETC...)	PT	15,00	R\$ 221,12	R\$ 3.316,80	
9.3	IOPES	140703	PONTO DE TORNEIRA DE JARDIM	PT	1,00	R\$ 338,90	R\$ 338,90	
9.4	IOPES	170528	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 5.000 L, INCLUSIVE PEÇA DE MADEIRA 6 X 16 CM PARA APOIO, EXCLUSIVE FLANGES ETORNEIRA DE BÓIA	UNID.	1,00	R\$ 4.065,89	R\$ 4.065,89	
9.5	IOPES	170550	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 2000L, INCLUSIVE PEÇA DE APOIO 6X16 CM, EXCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BÓIA	UNID.	1,00	R\$ 1.888,60	R\$ 1.888,60	
9.6	SINAPI	94797	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UNID.	2,00	R\$ 49,14	R\$ 98,28	
9.7	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	4,00	R\$ 32,07	R\$ 128,28	
9.8	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	4,00	R\$ 26,51	R\$ 106,04	
9.9	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	2,00	R\$ 91,82	R\$ 183,64	
9.10	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UNID.	1,00	R\$ 44,01	R\$ 44,01	
9.11	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UNID.	10,00	R\$ 45,95	R\$ 459,50	
				SUBTOTAL				R\$ 12.042,94
10			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS					
10.1	IOPES	140705	PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO)	PT	17,00	R\$ 109,66	R\$ 1.864,22	
10.2	IOPES	140706	PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...)	PT	18,00	R\$ 89,58	R\$ 1.612,44	
10.3	IOPES	140707	PONTO PARA CAIXA SIFONADA, INCLUSIVE CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA EM PVC	PT	9,00	R\$ 154,53	R\$ 1.390,77	
10.4	SINAPI	COMP-13	CANAleta DE CONCRETO ARMADO FCK=25 MPa, COM RELHA DE FERRO FUNDIDO	M	3,00	R\$ 905,30	R\$ 2.715,90	
10.5	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UNID.	3,00	R\$ 461,71	R\$ 1.385,13	
				SUBTOTAL				R\$ 8.968,46
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
11.1	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UNID.	45,00	R\$ 120,77	R\$ 5.434,65	

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



11.2	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA,ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UNID.	3,00	R\$ 190,40	R\$ 571,20	
11.3	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA,ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UNID.	11,00	R\$ 193,18	R\$ 2.124,98	
11.4	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEMREATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNID.	60,00	R\$ 49,26	R\$ 2.955,60	
11.5	SINAPI	COMP-14	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, TRIFÁSICO, ENTRADA AÉREA, A 4 FIOS, CARGA INSTALADA DE 47001 ATÉ 57000W, INSTALADA EM MURO (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UNID.	1,00	R\$ 12.231,89	R\$ 12.231,89	
11.6	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00	R\$ 705,85	R\$ 705,85	
11.7	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	2,00	R\$ 10,49	R\$ 20,98	
11.8	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	1,00	R\$ 10,99	R\$ 10,99	
11.9	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	2,00	R\$ 15,16	R\$ 30,32	
11.10	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	1,00	R\$ 16,67	R\$ 16,67	
11.11	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	1,00	R\$ 64,87	R\$ 64,87	
11.12	SINAPI	COMP-15	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90° KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00	R\$ 249,22	R\$ 498,44	
11.13	SINAPI	COMP-16	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	4,00	R\$ 218,93	R\$ 875,72	
11.14	SINAPI	COMP-17	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00	R\$ 236,98	R\$ 473,96	
			SUBTOTAL					R\$ 26.016,12
12			PINTURAS					
12.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	251,00	R\$ 3,11	R\$ 780,61	
12.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUASDEMÃOS. AF_06/2014	M2	52,00	R\$ 15,22	R\$ 791,44	
12.3	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	15,20	R\$ 26,26	R\$ 399,15	
12.4	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	15,20	R\$ 15,02	R\$ 228,30	
			SUBTOTAL					R\$ 2.199,50
13			DIVERSOS					
13.1	SINAPI / IOPES	COMP-18	GRADIL EM TUDO DE FG 2" E BARRA CHATA DE 11/2"X1/4", PARA FIXAÇÃO (CHUMBAMENTO) SOBRE MURETA / MEIO FIO / BASE EM CONCRETO OU ALVENARIA, INCLUSIVE PINTURA A DUAS DEMÃOS C/ TINTA ACRÍLICA PULVERIZADA E UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO	M2	30,00	R\$ 468,65	R\$ 14.059,50	
13.2	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	3,00	R\$ 328,55	R\$ 985,65	
13.3	SINAPI	COMP-19	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	11,00	R\$ 121,39	R\$ 1.335,29	
13.4	IOPES	080202	ESPELHO ESPESSURA 4 MM, INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 6MM, MOLDURA DE PEÇA DE MADEIRA 7X2,5CM FIXADA COM PARAFUSO E BUCHA	M2	2,50	R\$ 665,94	R\$ 1.664,85	

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



13.5	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	20,30	R\$ 125,64	R\$ 2.550,49	
13.6	IOPES	COMP-20	GUARDA CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO, DIÂM. 3" E 2", H=1,10 M INCLUSIVE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO, COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	14,60	R\$ 346,56	R\$ 5.059,78	
13.7	IOPES	COMP-21	GUARDA CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO, DIÂM. 3" E 2", H=1,10 M INCLUSIVE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO	M	1,74	R\$ 200,27	R\$ 348,47	
13.8	SINAPI	COMP-22	CINTA DE CONCRETO ARMADO (15X40) MOLDADA IN LOCO COM, AÇO CA-50 8.0MM E ESTRIOS A CADA 25CM. INCLUSIVE FÔRMA E DESFÔRMA	M	12,30	R\$ 245,14	R\$ 3.015,22	
13.9	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	13,50	R\$ 61,91	R\$ 835,79	
13.10	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	10,17	R\$ 11,65	R\$ 118,48	
13.11	SINAPI/ COTAÇÃO	COMP-23	DRENO ATITURBILHÃO (RALO DE FUNDO) VAZÃO MAXIMA=9,00M³/HORA, COM TAMPA CROMADA. MARCA DE REF. JACUZZI. MODELO UMD 150 OU SIMILAR- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UNID.	1,00	R\$ 659,33	R\$ 659,33	
13.12	SINAPI/ COTAÇÃO	COMP-24	COADEIRA (SKIMMER) PARA PISCINA DE CONCRETO, COM VAZÃO >=11,00M³/H. MARCA DE REF. JACUZZI. MODELO WC OU SIMILAR- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UNID.	1,00	R\$ 1.280,15	R\$ 1.280,15	
13.13	SINAPI/ COTAÇÃO	COMP-25	DISPOSITIVO DE RETORNO EM BRONZE PARA PISCINA DE CONCRETO. MARCA DE REF. JACUZZI, MODELO CF15 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UNID.	1,00	R\$ 199,40	R\$ 199,40	
13.14	SINAPI/ COTAÇÃO	COMP-26	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO.MARCA DE REF. JACUZZI, MODELO VF15 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UNID.	1,00	R\$ 228,10	R\$ 228,10	
13.15	SINAPI/ COTAÇÃO	COMP-27	FILTRO DE AREIA COM VAZÃO DE FILTRAÇÃO >=11,00 M³/HORA. (150KG DE AREIA) MARCA DE REF. JACUZZI, MODELO 22CFA5-T OU SIMILAR - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UNID.	1,00	R\$ 2.776,99	R\$ 2.776,99	
13.16	SINAPI/ COTAÇÃO	COMP-28	MOTO BOMBA AUTO ESCOVANTE COM POTENCIA DE 1 1/2 CV E VAZÃO >= A 11,50M³/H. MARCA DE REF. JACUZZI, MODELO 15B OU SIMILAR - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UNID.	1,00	R\$ 1.711,78	R\$ 1.711,78	
13.17	SINAPI/ COTAÇÃO	COMP-29	TROCADOR DE CALOR TOP+23 OU SIMILAR COM CAPACIDADE NOMINAL >= A 20.7400KCAL/HORA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UNID.	1,00	R\$ 30.525,09	R\$ 30.525,09	
13.18	SINAPI/ COTAÇÃO	COMP-30	DOSADOR QUÍMICO DE CLORO AUTOMÁTICO PARA PISCINA. MARCA DE REF. SODRAMAR - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UNID.	1,00	R\$ 339,50	R\$ 339,50	
			SUBTOTAL					R\$ 67.693,86
14			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
14.1	SINAPI	COMP-31	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	1,00	R\$ 19.272,95	R\$ 19.272,95	
			SUBTOTAL					R\$ 19.272,95
			TOTAL DA OBRA					R\$ 441.887,54

¹ A administração Local será medida proporcional ao valor da obra.

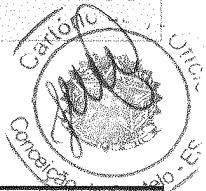
Franciele Vianna
Engenheira Civil
CREA ES - 051433/D





Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

QUALIFICAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS 2023 A 2025 .



PRESIDENTE

Nome Eliomar Maretto			Nº CPF [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo 1º Diretor Financeiro	Função Diretor Financeiro
Estado Civil Casado		Profissão Produtor Rural	Nacionalidade Brasileiro
Bairro Centro		Cidade Conceição do Castelo	CEP 29370-000
Telefone 1 [REDACTED]		Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

VICE PRESIDENTE

Nome Felipe Pinto Maretto			Nº CPF [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ ES	Cargo Conselho de Administração	Função Cons. de administração
Estado civil Casado		Profissão Engenheiro Agrônomo	Nacionalidade Brasileiro
Bairro Centro		Cidade Conceição do Castelo	CEP 29.370-000
Telefone 1 [REDACTED]		Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

1º DIRETOR SECRETÁRIO

Nome Abel do Nascimento Lopes			Nº CPF [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Presidente	Função Presidente
Estado civil Casado		Profissão Empresário	Nacionalidade Brasileiro
Bairro Pedro Rigo		Cidade Conceição do Castelo	CEP 29370-00
Telefone 1 [REDACTED]		Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

2º DIRETOR SECRETÁRIO

Nome Aurineri Oliveira Damaceno			Nº CPF [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/MG	Cargo 1º Diretor Secretário	Função 1º Diretor Secretário
Estado civil Casado		Profissão Pedagoga	Nacionalidade Brasileira
Logradouro (Avenida, Rua, Rodovia, Bairro, etc.) Rua Moacyr Guimarães, 170		Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]



002

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 61003600860091003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

CGC: 00797792/0001 - 77 - Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta -270 - Centro - CEP: 29370-000, Conceição do Castelo - ES

Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apeconce@ yahoo.com.br



Larriel
Telefone 1

Conceição do Castelo
Telefone 2

()

29370-000
Telefone 3

()

1º DIRETOR FINANCEIRO

Nome		Nº CPF	
Reginério Minete			
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
	SSP/ ES	Conselho de Administração	Cons. de administração
Estado civil	Profissão		Nacionalidade
Casado	Empresário		Brasileiro
Bairro	Cidade		CEP
Centro	Venda Nova do Imigrante		29.370-000
Telefone 1	Telefone 2		Telefone 3

2º DIRETOR FINANCEIRO

Nome		Nº CPF	
Maickon Rodrigues Bastos			
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
	SPTC/ES	2º Diretor financeiro	Diretor Financeiro
Estado civil	Profissão		Nacionalidade
Casado	Bancário		Brasileiro
Bairro	Cidade		CEP
Centro	Conceição do Castelo		29370-000
Telefone 1	Telefone 2		Telefone 3

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

Nome		Nº CPF	
José Ligorio Ramiro			
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
	SPTC/ES	Diretor Social	Diretor social
Estado civil	Profissão		Nacionalidade
Divorciado	Veterinário		Brasileiro
Bairro	Cidade		CEP
Zona Rural	Conceição do Castelo		29370-000
Telefone 1	Telefone 2		Telefone 3

DIRETOR SOCIAL

Nome		Nº CPF	
Valdeci Larrieu de Melo			
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
	SPTC/ES	Conselho Fiscal	Fiscal
Estado civil	Profissão		Nacionalidade
Casado	Empresário		Brasileiro



002

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

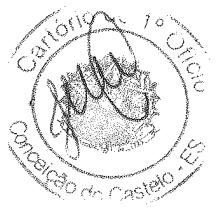


APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

CGC: 00797792/0001 - 77 - Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta -270 - Centro - CEP: 29370-000, Conceição do Castelo - ES

Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apeconce@yahoo.com.br



Bairro Centro	Cidade Av. José Grilo, 629	CEP 29370-000
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome José Maximo Serafim			Nº CPF [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SPTC/ES	Cargo Diretor de Patrimônio	Função Diretor patrimônio
Estado civil Casado	Profissão Empresário	Nacionalidade Brasileiro	
Bairro Boa Esperança		Cidade Conceição do Castelo	CEP 29370-000
Telefone 1 [REDACTED]		Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

Nome Izidoro Laudenir Sian			Nº CPF [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ ES	Cargo Conselho de Administração	Função Cons. de administração
Estado civil Viúvo	Profissão Aposentado	Nacionalidade Brasileiro	
Bairro Centro		Cidade Conceição do Castelo	CEP 29.370-000
Telefone 1 [REDACTED]		Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

Nome Luciano Ferreira dos Santos			Nº CPF [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Conselho de Administração	Função Cons. de administração
Estado civil Casado	Profissão Motorista	Nacionalidade Brasileiro	
Bairro [REDACTED]		Cidade Conceição do Castelo	CEP
Telefone 1 [REDACTED]		Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

Nome Erivaldes Clemente Moreira			Nº CPF [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Conselho de Administração	Função Conselho de Administração
Estado civil Casado	Profissão Aposentado	Nacionalidade Brasileiro	
Bairro Larriel		Cidade Conceição do Castelo	CEP
Telefone 1 [REDACTED]		Telefone 2 ()	Telefone 3 ()



002

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CGC: 00797792/0001 - 77 - Fundada em 09/10/1993
 Rua: Adalto Ferreira da Motta -270 - Centro - CEP: 29370-000, Conceição do Castelo - ES
 Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apeconce@yahoo.com.br



Nome Francisco de Sousa Santos				N° CPF
N° RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Cons. de administração	Função Cons. de administração	[REDACTED]
Estado civil Casado		Profissão Empresário	Nacionalidade Brasileiro	
Bairro Zona Rural		Cidade Conceição do Castelo	CEP	
Telefone 1 [REDACTED]		Telefone 2 [REDACTED]	Telefone 3 () [REDACTED]	

Nome Pablo Belisario Epert				N° CPF
N° RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ ES	Cargo Cons. de administração	Função Cons. de administração	[REDACTED]
Estado civil Convivente		Profissão Comerciante	Nacionalidade Brasileiro	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) [REDACTED]				
Bairro Centro		Cidade Av. Conceição do Castelo	CEP 29.370-000	
Telefone 1 [REDACTED]		Telefone 2 () [REDACTED]	Telefone 3 () [REDACTED]	

Nome Sebastião Antonio Gomes				N° CPF
N° RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ ES	Cargo Cons. de administração	Função Cons. de administração	[REDACTED]
Estado civil Casado		Profissão Agrônomo	Nacionalidade Brasileiro	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) [REDACTED]				
Bairro Centro		Cidade Conceição do Castelo	CEP 29.370-000	
Telefone 1 (28)		Telefone 2 () [REDACTED]	Telefone 3 () [REDACTED]	

CONSELHO FISCAL TITULARES

Nome Claudio Valles				N° CPF
N° RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ ES	Cargo Conselho Fiscal	Função Cons. Fiscal	[REDACTED]
Estado civil Casado		Profissão Administrador de E. de Transporte	Nacionalidade Brasileiro	
Bairro Centro		Cidade Conceição do Castelo	CEP 29.370-000	
Telefone 1 [REDACTED]		Telefone 2 () [REDACTED]	Telefone 3 () [REDACTED]	



002

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 31003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

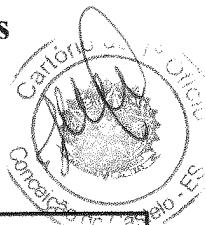


APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CGC: 00797792/0001 - 77 - Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta -270 - Centro - CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - ES

Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apeconce@yahoo.com.br



Nome Anderson Zambom Coelho			Nº CPF [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ ES	Cargo Conselho Fiscal	Função Cons. Fiscal
Estado civil Casado [REDACTED] [REDACTED]	Profissão Comerciante	Nacionalidade Brasileiro	
Bairro Pedro Rigo Telefone 1 [REDACTED]	Cidade Conceição do Castelo Telefone 2 ()	CEP 29.370-000	Telefone 3 ()

Nome Marcelene Rute Belisario de Melo			Nº CPF [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ ES	Cargo Conselho de Administração	Função Cons. de administração
Estado civil Casada [REDACTED]	Profissão Professora	Nacionalidade Brasileira	
Bairro Centro Telefone 1 [REDACTED]	Cidade Conceição do Castelo Telefone 2 ()	CEP 29.370-000	Telefone 3 ()

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Nome Cleber Antonio Mareto			Nº CPF [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Conselho Fiscal	Função Fiscal
Estado civil Casado [REDACTED]	Profissão Representante Comercial	Nacionalidade Brasileiro	
Bairro Zona rural Telefone 1 (28)	Cidade Conceição do Castelo Telefone 2 ()	CEP 29.370-000	Telefone 3 ()

Nome Fernanda Bueno			Nº CPF [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Conselho Fiscal	Função Fiscal
Estado civil Solteira [REDACTED]	Profissão Assistente Social	Nacionalidade Brasileira	
Bairro Nicolau de vargas e Silva Telefone 1 (28)	Cidade Conceição do Castelo Telefone 2 ()	CEP 29.370-000	Telefone 3 ()

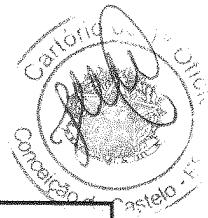


002

Autenticar documento em <https://cmec.splonline.com.br/autenticidade>com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

CGC: 00797792/0001 - 77 - Fundada em 09/10/1993
 Rua: Adalto Ferreira da Motta -270 - Centro - CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - ES
 Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apeconce@yahoo.com.br



Nome Rosan Luis Dalvi Scolforo			Nº CPF [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Conselho Fiscal	Função Fiscal
Estado civil Casado		Profissão Agricultor	Nacionalidade Brasileiro
Bairro Santa Helena		Cidade Conceição do Castelo	CEP 29.370-000
Telefone 1 (28)		Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

CONSELHO CONSULTIVO

Nome Luciano Tedesco Santos			Nº CPF [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Conselho Consultivo	Função Conselho consultivo
Estado civil Casado		Profissão Microempresario	Nacionalidade Brasileiro
Bairro Centro		Cidade Conceição do Castelo	CEP
Telefone 1 [REDACTED]		Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

PROCURADOR JURÍDICO

Nome Antelmo Cardoso			Nº CPF [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Procurador Jurídico	Função Procurador jurídico
Estado civil Casado		Profissão Advogado	Nacionalidade Brasileiro
Bairro Centro		Cidade Conceição do Castelo	CEP 29.370-000
Telefone 1 [REDACTED]		Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

PROCURADOR ADJUNTO

Nome Romulo Dassie Moreira			Nº CPF [REDACTED]
Estado civil Convivente		Profissão Advogado	Nacionalidade Brasileiro
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Procurador adjunto	Função Procurador adjunto
Bairro Centro		Cidade Conceição do Castelo	CEP 29.370-000
Telefone 1 (28)		Telefone 2 ()	Telefone 3 ()



002

Autentica documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 31003600360004003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

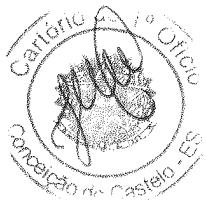


APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CGC: 00797792/0001 – 77 – Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta -270 - Centro – CEP: 29370-000. Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apeconce@yahoo.com.br



AUTODEFENSOR

Nome Volmar Botachin			N° CPF [REDACTED]
N° RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Autodefensor	Função Autodefensor
Estado civil Solteiro		Profissão Estudante	Nacionalidade Brasileiro
Bairro Nicolau de Vargas		Cidade Conceição do Castelo	CEP [REDACTED]
Telefone 1 [REDACTED]		Telefone 2 [REDACTED] ()	Telefone 3 [REDACTED] ()

Nome Dandara Zocoloto Brusqui			N° CPF [REDACTED]
N° RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Autodefensor	Função Autodefensor
Estado civil Solteiro		Profissão Estudante	Nacionalidade Brasileira
Bairro Centro		Cidade Conceição do Castelo	CEP [REDACTED]
Telefone 1 [REDACTED] (28)		Telefone 2 [REDACTED] ()	Telefone 3 [REDACTED] ()

AUTODEFENSOR SUPLENTES

Nome Fabio Pereira dos Reis			N° CPF [REDACTED]
N° RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Autodefensor	Função Autodefensor
Estado civil Solteiro		Profissão Estudante	Nacionalidade Brasileiro
Bairro Zona Rural		Cidade Conceição do Castelo	CEP [REDACTED]
Telefone 1 [REDACTED] (28)		Telefone 2 [REDACTED] ()	Telefone 3 [REDACTED] ()

Nome Cleonice Guimarães Gonçalves			N° CPF [REDACTED]
N° RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Autodefensor	Função Autodefensor
Estado civil Solteiro		Profissão Estudante	Nacionalidade Brasileira
Bairro Centro		Cidade Conceição do Castelo	CEP [REDACTED]



002

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



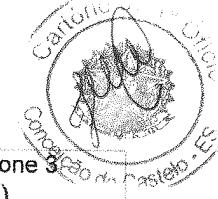


APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

CGC: 00797792/0001 - 77- Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta -270 - Centro - CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - ES

Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apeconce@yahoo.com.br



Telefone 1

(28)

Telefone 2

()

Telefone 3

()

Conceição do Castelo (ES).10 de novembro de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Apae de Conceição do Castelo

Eliomar Maretto
Presidente

Assinatura 1^a secretária Abel do Nascimento Lopes



002

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTATUTO DA APAE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Conceição do Castelo, ou, abreviadamente, Apae de Conceição do Castelo, fundada em Assembleia realizada em 09 de outubro de 1993 nesta cidade de Conceição do Castelo, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Conceição do Castelo é uma associação civil, benéfica de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Adalto Ferreira da Motta nº271, bairro centro, e foro no município de Conceição do Castelo, estado de Espírito Santo.

Art. 3º – A Apae de Conceição do Castelo tem por **MISSÃO** promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Conceição do Castelo adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Conceição do Castelo, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei no 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:



I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

II – promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

V - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VI - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

VII - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VIII - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

IX - solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;



X - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

XI – produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

XII – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Expcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XIII - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

XIV – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XV – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XVI – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XVII – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVIII – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XIX – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XX – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XXI – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XXII – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXIII – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXIV – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;



XXV – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXVI – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXVII – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Conceição do Castelo integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Conceição do Castelo é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:



I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado;

sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemerito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Benemeritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;



III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemerito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrem como associados contribuintes ou associados especiais.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

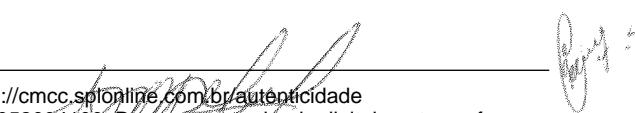
II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.



Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, ad referendum do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação,



continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Pùblico Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Autodefensoria;

VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apac.

§2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu



patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Apae e em jornal físico ou online de circulação no município da Apae, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e-mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.



§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CGC: 00797792/0001 – 77 – Fundada em 09/10/1993
Rua: Adalto Ferreira da Motta -271 - Centro – CEP: 29370-000. Conceição do Castelo – ES
Telefax: (28) 3547-1883 OU (28)99939 1600 E-mail: apaeconce@outlook.com

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

- I – homologar as alterações do Estatuto;
- II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;
- III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;
- VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.



XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;



IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;

X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;



XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.



§ 4º. A Apae deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 5º. A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;



X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;



III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade,



ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apas.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.



CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvérsia;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de produtos e serviços;



IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades benfeitoras certificadas ou entidades públicas nos termos da legislação vigente.

Art. 57 - A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 58 - As Apaes deverão apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 59 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 60 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites



com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art. 61 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 62 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 63 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 64 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

CGC: 00797792/0001 – 77– Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta -271 - Centro – CEP: 29370-000. Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1883 OU (28)99939 1600 E-mail: apageconce@outlook.com

terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 65 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 66 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 67 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 68 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Conceição do Castelo, ES. 11 de setembro de 2024.

Eliomar Maretto

Presidente da Apae de Conceição do Castelo, ES.

Antelmo Cardoso

OAB/ES 16.503
Procurador Jurídico da Apae de Conceição do Castelo, ES.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
DA SEDE DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Fábio Magno Spadeta - Oficial e Tabellão
Av.José Grilo, 648, sl. 201 - Centro - Conceição do Castelo/ES
CEP: 29370-000 - Fone: (28) 3547-1485

Reconheço por semelhança a firma de **ELIOMAR MARETTO**,
Conceição do Castelo-ES, 09/12/2024, 15:39:53. Em Teste da
verdade. *[Handwritten signature]* Paula Roberta Caçandro -
Escrevente Autorizada. Seio Digital: 021881.EVI2407.00588. Emol.:
R\$ 3,91. Encargos: R\$ 1,11. Total: R\$ 5,02. Consulte autenticidade
em www.tje.es.jus.br



Paula Roberta Caçandro

CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS,
REGISTRO DE DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

Andreia Azevedo

Oficiala Titular



**Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de
Conceição do Castelo**

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. José Grilo, nº 648, Ed. Imperial Center, 2º andar, Sala nº 206, Centro, Conceição
do Castelo - ES Tel.: (28) 3547-1314

PROTOCOLO: 558 - DATA DO REGISTRO: 25/11/2024.

ATOS PRATICADOS: Livro A Averbação nº 38 do Registro nº 71.

PROC. DE DADOS: 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

023994.GPB2403.00281

EMOL (Leis 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A, IV, IX)=	R\$ 0,00
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02, 307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES)=	R\$ 0,00
FADESPE (Lei Compl. 595/2011)=	R\$ 0,00
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007)=	R\$ 0,00
FARPEN (Lei Compl. 6.670/01 - ES e Ato TJ/ES nº 678/02)=	R\$ 0,00
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006)=	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
TOTAL=	R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Andreia Azevedo
Oficiala

Cartório do 1º Ofício
Cn.: 3331458/0001-42



Autenticidade - Código da Tela

Av. José Grilo Nº 318, Sala 206, Tel: (28) 3547-1314
Conceição do Castelo - ES CEP: 29370-000

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 0000000

Avenida José Grilo, nº 648 - Sala 206 - Centro - Conceição do Castelo - ES - CEP: 29370-000

[Acesse o documento em https://www.tjes.jus.br](https://www.tjes.jus.br) para conferir a autenticidade

com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Ata da Assembléia Geral Ordinária da APAE de Conceição do Castelo, ES, situada à Rua Adalto Ferreira da Motta Nº 271, centro, Conceição do Castelo-ES. Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, reuniram-se na sede da APAE do Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, com a presença dos associados especiais e contribuintes, conforme registro de assinaturas em lista de presença, conforme Edital de Convocação afixado em lugares públicos, no dia 08/10/2022. A Assembléia Geral Ordinária foi instalada pelo atual Presidente da Apae, as dezoito e trinta horas em primeira convocação, como não havia presença da maioria dos associados aptos a votarem, foi realizado em segunda convocação, as dezenove horas, com qualquer número, para a apresentação do relatório de atividades e das contas da Diretoria Executiva referente à gestão 2020/2022. O presidente inicia a Reunião dando boas vindas, em seguida elege a diretora Maurilia para presidir a Assembléia e a psicóloga da Instituição Alexsandra para secretariar os trabalhos e redigir a Ata. Iniciando a Prestação de Contas do Exercício de 2020/2021/2022, Maurilia relatou as mudanças e melhorias que ocorreram no ano anterior, como pintura e revitalização, entre outros. Além do aumento no número de famílias acompanhadas e atendimentos realizados, por demanda direta ou encaminhamentos da rede. No setor de Serviço Social, foram realizados 843 atendimentos, além de outros serviços assistenciais, como visitas, cestas básicas e oficinas no Centro de Convivência (Equitação, Psicomotricidade, Hidroginástica, Pintura em Tela, Música, Teatro). Nos serviços de saúde, encontramos as áreas de fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, odontologia, neurologia e psiquiatria. Em fonoaudiologia, foram 1577 atendimentos realizados e em psicologia, 1150 intervenções foram realizadas para usuários e alunos do Projeto da Educação. Na Fisioterapia tiveram 617 atendimentos realizados. Foram realizados também 196 atendimentos odontológicos. Na especialidade de neurologia, foram realizados 217 atendimentos aos usuários e alunos do Projeto da Educação. Foi relatado também o perfil dos usuários e dos funcionários da Instituição, como faixa etária e gênero. Quanto a sustentabilidade financeira da instituição, há um Termo de cooperação técnica com a Assistência Social do Município, um Termo de Colaboração do Governo Federal e Estadual, Termo de Fomento com a SETADES e vínculos com as receitas dos Eventos Municipais (Festa do Sanfoneiro e Festa de Emancipação Política), Leilão de Garrotes, Troco Solidário, Sócio Contribuinte, e emendas parlamentares. Tem sido realizados eventos e apresentações com o objetivo de divulgar os serviços prestados na instituição. Também foi reforçado a importância do trabalho voluntário dos familiares, amigos e comunidade com os eventos promovidos. Foi apresentado a proposta do Projeto de Construção do Centro de Fisioterapia Aquática para atender a Instituição e a Comunidade. Foi apresentado o Resultado Financeiro em 2020 totalizando R\$453.051,22. Em 2021 a receita foi de R\$335.682,62. O Resultado Financeiro de 2022 até 31/09 totaliza R\$184.728,52. A Prestação de Contas do Exercício de 2020/2021/2022. Prosseguindo a Assembleia, foi feita a leitura do edital de convocação para essa Assembléia. Foi apresentado o Parecer do Conselho Fiscal, que foi aprovado por unanimidade pela Assembléia Geral Ordinária. Passando ao item seguinte do edital de convocação, eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, Conselho Consultivo e Autodefensores. A diretora Maurilia informou que foi devido a pandemia o mandato dos autodefensores foi prorrogado para o próximo mandato.



BRANCO

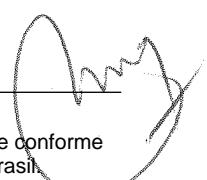
BRANCO



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

o casal de autodefensores para integrar a nova Diretoria para o exercício do mandato no período de 01/01/2023 a 31/12/2025. O atual presidente Abel agradece a parceria com o SICOOB e aos repasses federais, diante de diversas aquisições para a Instituição. Além de reforçar o aumento do número de atendimentos e intervenções realizadas promovendo qualidade de vida para usuários, que também progrediu quantitativamente. Faz uma análise do custo de manutenção mensal da instituição e reforça a importância dos eventos e arrecadações e no decorrer do ano. Agradece a parceria com o Clube do Cavalo, com a Maçonaria e demais parcerias que possibilitaram maior progresso. Detalha as propostas e reproduz o vídeo de apresentação do Projeto de Construção do Centro de Fisioterapia Aquática. Foi apresentada a chapa única e seus componentes e abre a votação. Considerando a inscrição de chapa única foi a mesma eleita por aclamação, por unanimidade de votos, ficando constituída dos seguintes membros: **Presidente**: Eliomar Maretto; **Vice-Presidente**: Felipe Pinto Maretto, **1º Diretor Secretário**: Abel do Nascimento Lopes; **2º Diretor Secretário**: Aurineri Oliveira Damaceno; **1º Diretor Financeiro**: Reginerio Minete; **2º Diretor Financeiro**: Maickon Rodrigues Bastos; **Diretor de Patrimônio**: José Ligorio Ramiro; **Diretor Social**: Valdeci Larrieu de Melo; **Conselho de Administração**: José Maximo Serafim; Izidoro Laudenir Sian; Luciano Ferreira dos Santos; Erivaldes Clemente Moreira; Francisco Souza Santos; Pablo Belisário Herpet; Sebastião Antonio Gomes; **Conselho Fiscal efetivo**: Claudio Valles; Anderson Zambom Coelho; Marcelene Rute Belisário de Melo; **Suplentes**: Cleber Antonio Maretto; Fernanda Bueno; Rosan Luis Dalvi Scolforo; **Conselho Consultivo**: Luciano Tedesco Santos; **Procurador Jurídico**: Antelmo Cardoso; **Procurador Adjunto**: Rômulo Dassiê Moreira; **Autodefensor**: Volmar Botachin; Dandara Zocoloto Brusqui; **Suplentes**: Fabio Pereira dos Reis; Cleonice Guimarães Gonçalves. A Diretoria da APAE de Conceição do Castelo, eleita por aclamação na Assembléia Geral Ordinária toma posse no dia dois de janeiro de dois mil e vinte e três, em cumprimento ao disposto no art. 60 do Estatuto da APAE. Abel agradece mais uma vez a participação e o envolvimento dos diretores, funcionários e familiares com a causa da APAE e passa a palavra para o presidente eleito, Eliomar Maretto, que agradece e alinha as propostas sociais que conduzirão o próximo exercício da diretoria. Nada mais havendo a declarar e registrar a Sessão foi suspensa pelo tempo necessário para lavratura da Ata, que após concluída foi lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e não havendo mais nada a tratar encerra-se a Assembléia às vinte horas e vinte minutos que vai assinada por mim primeira secretária que lavrei a presente ata e pelos demais presentes:

Dionigiane Rodrigues de Oliveira Maretto, Elma
Batalhão Nalli, Patrícia Lopes das Chaves
Antelmo Cardoso, Procurador
Alexandre dos Santos, Altamir Coelho
Regenirio Minete





**Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de
Conceição do Castelo**

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. José Grilo, nº 648, Ed. Imperial Center, 2º andar, Sala nº 206, Centro, Conceição
do Castelo - ES Tel.: (28) 3547-1314

PROTOCOLO: 480 - DATA DO REGISTRO: 21/12/2022

ATOS PRATICADOS: Livro A Averbação nº 34 do Registro nº 71

PROC. DE DADOS: 1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO**

023994.FLH2202.00925

EMOJ. (Leis 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A, IV, IX)=	R\$ 0,00
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02, 307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES)=	R\$ 0,00
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)=	R\$ 0,00
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007)=	R\$ 0,00
FARPEN (Lei Compl. 6.670/01 - ES e Ato TJ/ES nº 678/02)=	R\$ 0,00
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006)=	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
TOTAL=	R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

P) Andreia Azevedo
Oficiala

Cartório do 1º Ofício
CNPJ: 33.318.458/0001-42



Andreia Azevedo - Oficiala e Tabellio

Av. José Grilo Nº 648, Sala 206, Tel: (28) 3547-1314
Conceição do Castelo - ES CEP: 29.370-000



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Werner's Sestos Reis, Roseline S. Rodriguez
 Isaura Aparecida de Oliveira, Henrique
 Francisco Lobo da Silva, Lucia Moreira Lima
 Edson Souza dos Prazeres, Marlene V. Omidião
 Maria da Penha Moreira de Lima, Maria Ayres
 dos Reis, Rosângela Guarnieri, Gaudêncio R. da
 Silva, Franciara Aparecida Bahia
 Macken Rodrigues Botelho, Edilene de
 Oliveira Gonçalves, Francisco Abílio, Paulo Sérgio
 de Souza, Elisa, Eliane da Cunha
 Grosser, Alaino Chaybá e Netto
 Andrade, Rosângela Clemente
 FALTA: P. Msnato, Amanda G. Wolff,
 Telvângel Serpico, Raimo, Luciano
 Ferreira dos Santos, Joseph, ~~Ronaldo~~
~~Hoff~~, Claudio Tafall,
 Antônio Cardoso (OAB/ES 16.503)

Alessandra Fernandes, Paloma Bordeuen
 Daniel, Marilia Aparecida Afonso
 Eduardo Pinto da Silva, Edilene da Silva
DANDARA ZUCOLOTO BRUNQUI, ~~junior~~
 Karla Góis, Flávia Ribeiro da Silva



CERTIFICAÇÃO CEBAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) tem a honra de conceder a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS à Entidade

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ n.º 00.797.792/0001-77, para o período de 30/03/2020 até 31/12/2026,
conforme publicação da Portaria n.º 49/2022, no Diário Oficial da União de
25/05/2022, referente ao Processo n.º 235874.0008728/2019, tendo em vista o preenchimento dos
requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e Decreto n.º 8.242/2014.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Ministro do Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e Combate à Fome

André Quintão Silva
Secretário Nacional de Assistência Social

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

* Este certificado não substitui a publicação no DOU.



PORTARIA N° 61, DE 7 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS n° 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficiante de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria n° 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei n° 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e n° do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,
01.392.357/0001-25, SAUDADE DO IGUAÇU/PR,
235874.0002749/2019 de 06/09/2019 a 05/09/2024.
2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUATIGUÁ, 84.788.603/0001-90, QUATIGUÁ/PR,
235874.0002866/2019 de 15/02/2020 a 14/02/2023.
3. ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO ASMAC, 33.522.996/0001-54,
BRASÍLIA/DF, 235874.0002901/2019 de 03/10/2019 a 02/10/2024.
4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO SUL, 95.440.129/0001-27, SANTA CRUZ DO SUL/RS,
235874.0003252/2019 de 01/09/2019 a 31/08/2022.
5. ASSOCIAÇÃO CONTAGIE KAIRÓS, 16.568.031/0001-83,
SALESÓPOLIS/SP, 235874.0003590/2019 de 20/12/2019 a 19/12/2024.
6. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA DO SUL, 00.597.348/0001-08, ALVORADA DO SUL/PR,
235874.0002532/2019 de 04/05/2020 a 03/05/2025.



44. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRAJU, 54.669.569/0001-73,
PIRAJU/SP,

235874.0008610/2019 de 26/07/2020 a 25/07/2025.

45. ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DE PECEM, 23.590.003/0001-28,
SÃO GONÇALO

DO AMARANTE/CE, 001945.0000351/2019 de 17/11/2019 a 16/11/2024.

46. ASSOCIACAO INSTITUTO DAS IRMAS MISSIONARIAS DA
IMACULADA RAINHA

DA PAZ, 54.789.979/0001-58, HORTOLÂNDIA/SP, 235874.0008739/2019
de 17/11/2019 a

16/11/2024.

47. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,
04.616.298/0001-10,

ITACOATIARA/AM, 235874.0008738/2019 de 25/10/2020 a 24/10/2025.

48. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,
76.290.287/0001-01,

MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, 235874.0008736/2019 de 30/12/2019
a 29/12/2022.

49. SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE MENORES, 44.483.212/0001-42,
POMPÉIA/SP,

235874.0008729/2019 de 26/11/2019 a 25/11/2024.

50. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,
00.797.792/0001-77,

CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES, 235874.0008728/2019 de 30/03/2020 a
29/03/2025.

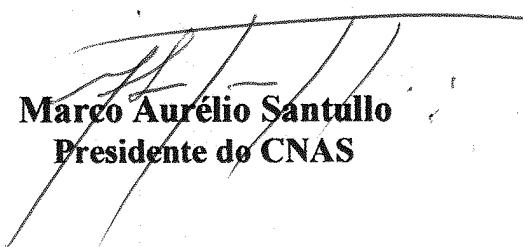


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da lei n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e de acordo com a Resolução n.º 31 de 24 de fevereiro de 1999, ATESTA que o (a) Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE de Conceição do Castelo sediado (a) em Conceição do Castelo, UF: ES portador (a) do CNPJ n.º 00.797.792/0001-77, acha-se **REGISTRADO (A)** neste Conselho, conforme Resolução n.º 231, de 20 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 24/10/2000, Seção I, julgando o processo n.º 44006.002857/97-68.

Brasília, 27 de Outubro de 2000


Marco Aurélio Santullo
Presidente do CNAS


Hélio de Carvalho Matos
Secretário-Executivo do CNAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social de Conceição do Castelo DECLARA que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Conceição do Castelo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.797.792/0001-77, com sede na Rua Adalto Ferreira da Mota, 271, Centro, está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECLARA, ainda, que está em pleno e regular funcionamento, ofertando continuamente a Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na área de Assistência Social.

Conceição do Castelo, 24 de março de 2025

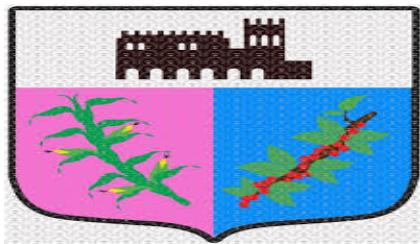
CLEIDINÉIA DE FÁTIMA AMBRÓSIO
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Des. Social

Av. José Grilo, 400 - Centro - CEP 29370-000 - Conceição do Castelo -ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Certidão Negativa de Débitos
Nº 2928/2025**

Certifico, para os devido fins que:

ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CONC DO CASTELO APAE

Devidamente inscrito(a) sob o CNPJ: **00.797.792/0001-77**

Endereço: **Rua ADALTO FERREIRA DA MOTA Nº271, - CENTRO - Conceição do Castelo-ES CEP: 29370-000**

Até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s),
qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da
Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:3fd2807b

Esta certidão possui **validade de 90 (Noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

Conceição do Castelo/ES, Segunda-feira, 8 de Setembro de 2025



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

<https://gpi20.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtml?idDocumento=3fd2807b-bf59-416f-bf7d-1c872ae1fd10>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CONC DO CASTELO APAE
CNPJ: 00.797.792/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:54 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **97C9.8058.AF4F.CF2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

CGC: 00797792/0001 – 77 – Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta 271 - Centro – CEP: 29370-000. Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1883 ou (28) 9939-1600 E-mail: apaeconce@outlook.com

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

C E R T I D Ã O

Eliomar Maretto, presidente do (a) Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE, CPF

[REDACTED], nomeio o (a) Sr.(a) Maurilia Aparecida Afonso, portador(a) do CPF [REDACTED]

[REDACTED] como Gestor(a) na Organização da Sociedade Civil pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com o Município de Conceição do Castelo.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Conceição do Castelo - ES, 23 de janeiro de 2025.

Eliomar Maretto

Presidente da APAE de Conceição do Castelo - ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

CGC: 00797792/0001 – 77- Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta 271 - Centro - CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - ES

Telefax: (28) 3547-1883 ou (28) 99939-1600 E-mail: apaeconce@outlook.com

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E PERÍODO DE ATUAÇÃO

C E R T I D Ã O

Eliomar Maretto, presidente da Associação de Pais Amigos dos Expcionais - APAE, CPF [REDACTED], Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida Organização da Sociedade Civil, cujo período de atuação é de 01/01/2023 a 31/12/2025, são: Presidente: Eliomar Maretto, [REDACTED] Vice-Presidente: Felipe Pinto Mareto, CPF [REDACTED] Outros: 1º Diretor financeiro: Reginério Minete CPF [REDACTED]

Conceição do Castelo - ES, 23 de janeiro de 2025.

Eliomar Maretto

Presidente da APAE de Conceição do Castelo - ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

CGC: 00797792/0001 – 77– Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta 271 - Centro – CEP: 29370-000. Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1883 ou (28) 99939-1600 E-mail: apaeconce@outlook.com

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

C E R T I D Ã O

Eliomar Maretto, presidente do (a), Associação de Pais e Amigos dos Expcionais CPF [REDACTED] declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que (Roberto Schulze), CPF [REDACTED] CRC/ES nº006880/O-2 é o contador responsável pela referida Organização da Sociedade Civil e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Conceição do Castelo - ES, 23 de janeiro de 2025.


Eliomar Maretto

Presidente da APAE de Conceição do Castelo - ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

CGC: 00797792/0001 – 77 – Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta 271 - Centro - CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - ES

Telefax: (28) 3547-1883 ou (28) 99939-1600 E-mail: apaeconce@outlook.com

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

DECLARAÇÃO

Eliomar Maretto, presidente do (a) Associação de Pais e Amigos dos Expcionais- APAE, CPF

[REDACTED] declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco:

Banestes/ES

Agência: 146

Banco: 021

Endereço: Av. José Grillo, nº659 -

Centro Município: Conceição do

Castelo - ES Telefone: 3547-1204

Conta Corrente nº:27.704.857

Conceição do Castelo - ES, 23 de janeiro de 2025.

Eliomar Maretto

Presidente da APAE de Conceição do Castelo – ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

CGC: 00797792/0001 – 77 – Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta 271 - Centro – CEP: 29370-000. Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1883 ou (28) 99939-1600 E-mail: apaeconce@outlook.com

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

DECLARAÇÃO

Abel do Nascimento Lopes, presidente do (a) Associação de Pais e Amigos dos Expcionais-APAE, CPF [REDACTED] declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo CONCEDENTE.

Conceição do Castelo - ES, 23 de janeiro de 2025.



Eliomar Maretto

Presidente da APAE de Conceição do Castelo - ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

CGC: 00797792/0001 – 77– Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta 271 - Centro – CEP: 29370-000, Conceição do Castelo – ES

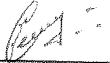
Telefax: (28) 3547-1883 ou (28) 99939-1600 E-mail: apaeconce@outlook.com

**DECLARAÇÃO QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SE COMPROMETE EM COMUNICAR
A CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA, CONFORME REGE A
LEI DE LICITAÇÕES.**

DECLARAÇÃO

Eliomar Maretto presidente do (a) Associação de Pais e Amigos dos Expcionais- APAE, CPF [REDACTED] declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em comunicar a Câmara Municipal sobre a assinatura do termo de parceria com a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e recebimento de recursos públicos municipais, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 116 da Lei Federal 8.666/1993.

Conceição do Castelo - ES, 23 de janeiro de 2025.



Eliomar Maretto

Presidente da APAE de Conceição do Castelo - ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

CGC: 00797792/0001 – 77– Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta 271 - Centro – CEP: 29370-000. Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1883 ou (28) 99939-1600 E-mail: apaeconce@outlook.com

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011.

DECLARAÇÃO

Eliomar Maretto, presidente do (a) Associação de Pais e Amigos dos Expcionais- APAE, CPF [REDACTED], declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e de forma especial ao artigo 47 da lei 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Conceição do Castelo - ES, 23 de janeiro de 2025.



Eliomar Maretto

Presidente da APAE de Conceição do Castelo - ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

CGC: 00797792/0001 – 77 – Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta 271 - Centro – CEP: 29370-000. Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1883 ou (28) 99939-1600 E-mail: apaeconce@outlook.com

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS – OPCIONAL

DECLARAÇÃO

Eliomar Maretto , presidente do (a) Associação de Pais e Amigos dos Expcionais, CPF [REDACTED], declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em dispor de recursos financeiros próprios, a título de contrapartida, para a boa execução do Termo de Parceria, conforme plano de trabalho apresentado.

Conceição do Castelo - ES, 23 de janeiro de 2025.

Eliomar Maretto

Presidente da APAE de Conceição do Castelo - ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

CGC: 00797792/0001 – 77– Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta 271 - Centro – CEP: 29370-000, Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1883 ou (28) 99939-1600 E-mail: apaeconce@outlook.com

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eliomar Maretto, presidente do (a) Associação de Pais e Amigos dos Expcionais- APAE, CPF [REDACTED] declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Conceição do Castelo não contraria o Estatuto da Organização da Sociedade Civil e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Conceição do Castelo.

Conceição do Castelo- E.S ,23 de janeiro de 2025.

Eliomar Maretto

Presidente da APAE de Conceição do Castelo - ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

CGC: 00797792/0001 – 77- Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta 271 - Centro - CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - ES

Telefax: (28) 3547-1883 (28) 99939-1600 E-mail: apaeconce@outlook.com

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

DECLARAÇÃO

Eliomar Maretto, presidente do (a) Associação de Pais e Amigos dos Expcionais- APAE, CPF [REDACTED] declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Conceição do Castelo - ES, 23 de janeiro de 2025.



Eliomar Maretto

Presidente da APAE de Conceição do Castelo - ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

CGC: 00797792/0001 – 77– Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta 271 - Centro – CEP: 29370-000. Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1883 (28) 99939-1600 E-mail: apaeconce@outlook.com

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

DECLARAÇÃO

Eliomar Maretto, presidente do (a) Associação de Pais e Amigos dos Expcionais- APAE, CPF [REDACTED], declaro para os devidos fins que a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Expcionais-APAE teve seu início das atividades em 09/10/1993 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Conceição do Castelo - ES, 23 de janeiro de 2025.



Eliomar Maretto

Presidente da APAE de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

CGC: 00797792/0001 – 77– Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta 271 - Centro – CEP: 29370-000. Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1883 ou (28) 99939-1600 E-mail: apaeconce@outlook.com

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

D E C L A R A Ç Ã O

Eliomar Maretto, presidente do (a) Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE, CPF

[REDACTED] DECLARO para os devidos fins que a Organização da Sociedade Civil(OSC), se encontra sediada à Rua Adalto Ferreira da Motta, nº 271, Bairro centro, na cidade de Conceição do Castelo/ES, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone), em anexo, inscrita no CNPJ nº [REDACTED] ativo há vinte e nove (30) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Conceição do Castelo - ES, 23 de janeiro de 2025.


Eliomar Maretto

Presidente da APAE de Conceição do Castelo - ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

CGC: 00797792/0001 – 77 – Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta 271 - Centro - CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - ES

Telefax: (28) 3547-1883 ou (28) 99939-1600 E-mail: apaeconce@outlook.com

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO

Eliomar Maretto, presidente do (a) Associação de Pais e Amigos dos Expcionais- APAE, CPF [REDACTED] declaro para os devidos fins que a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Conceição do Castelo - ES, 23 de janeiro de 2025.

Eliomar Maretto

Presidente da APAE de Conceição do Castelo - ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CGC: 00797792/0001 – 77– Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta 271 - Centro - CEP: 29370-000, Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1883 ou (28) 99939-1600 E-mail: apaeconce@outlook.com

DECLARAÇÃO QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SE COMPROMETE EM COMUNICAR A CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA, CONFORME REGE A LEI DE LICITAÇÕES.

D E C L A R A Ç Ã O

Eliomar Maretto presidente do (a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, CPF [REDACTED] declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em comunicar a Câmara Municipal sobre a assinatura do termo de parceria com a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e recebimento de recursos públicos municipais, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 116 da Lei Federal 8.666/1993.

Conceição do Castelo - ES, 23 de janeiro de 2025.



Eliomar Maretto

Presidente da APAE de Conceição do Castelo - ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

CGC: 00797792/0001 – 77– Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta 271 - Centro – CEP: 29370-000. Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaeconce@outlook.com

FICHA CADASTRO

I – IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO	
APAE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO		2023	
01 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		02 – CNPJ: 00.797.792.0001-77	
03 – ENDEREÇO: RUA ADALTO FERREIRA DA MOTTA, Nº 271.			
04-CEP 29.370-000	05-BAIRRO CENTRO	06-TELEFONE (28)3547-1883	07-CELLULAR (28)99939-1600
08 – SITE https://apaees.org.br/conceicao-do-castelo/home		09 - E-MAIL : apaeconce@outlook.com	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
10 – NOME: ELIOMAR MARETTO		11 – CPF: [REDACTED]	
12 – RG: [REDACTED]		13 – DATA DA POSSE: 01/01/2023	
14 – ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. JOSÉ GRILLO Nº530, CENTRO- CONCEIÇÃO DO CASTELO.			
15 – BAIRRO: CENTRO	16 – FONE RESIDENCIAL: (28) 99986-4030	17 – CELULAR: (28) 99986-4030	

Conceição do Castelo - ES, 23 de janeiro de 2025.

Eliomar Maretto

Presidente da APAE de Conceição do Castelo – ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CGC: 00797792/0001 - 77 - Fundada em 09/10/1993
 Rua: Adalto Ferreira da Motta -271 - Centro - CEP: 29370-000, Conceição do Castelo - ES
 Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaeconce@outlook.com

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, Eliomar Maretto, brasileiro, casado portador da CI [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED], residente e [REDACTED]

[REDACTED] representante legal da , Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais com Sede à Rua Adalto Ferreira da Motta , nº 271, Bairro Centro, na cidade de Conceição do Castelo, inscrito no CNPJ nº 00797792/0001-77, DECLARA, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, c, que possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

1 RECURSOS HUMANOS

	Formação	Função	Carga horária semanal
Amanda Guarnier Wolff	Pedagogia	Educador Social	38h
Carla Pizzol Vigna	Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	8h
Eduardo Pinto da Silva	Serviço Social	Assistente Social	30h
Luciano Ferreira dos Santos	Ens. Médio	Motorista	40h
Leidiane Zavarize Belisario Possebom	Psicologia	Psicóloga	16h
Maurilia Aparecida Afonso	Pedagogia	Diretor	40h
Paloma Dordenuni	Ensino Médio	Cuidador	40h
Elisangela Seraphim	Ensino Fundamental	Faxineira	40h
Rosiane Loca do Carmo	Ens. Fundam.	Cozinheira	40h
Sergio Felisberto	Ens. Fund. Inc.	Motorista	40h

2 INSTALAÇÕES FÍSICAS

Refeitório	01	Refeições
Cozinha	01	Alimentação
Sala de oficina	01	Oficina do Programa de orientação para a vida
Sala de recreação	01	Programa corpo e movimento
Sala de vídeo e biblioteca	01	Biblioteca
Sala de Assistente Social	01	Atendimento Social
Sala do Psicólogo	01	Atendimento psicológico
Sala de Fisioterapia	01	Atendimento Fisioterápico



Mod. For. 004



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

CGC: 00797792/0001 – 77– Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta -271 - Centro – CEP: 29370-000, Conceição do Castelo – ES
Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaeconce@outlook.com

Sala de Fonoaudióloga	01	Atendimento Fonoaudiológico
Sala da direção	01	Direção administrativa

3 EQUIPAMENTOS

Armário estante	01
Armário 2 portas	01
Mesas em madeira com tampo de granito	01
Cadeira estofada	01
Cadeira com assento em madeira	09

4 MOBILIÁRIOS

Sala de oficina pedagógica	02
Computadores	08
Mesas, cadeiras, etc.	

5 EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO

Executado Termo de Colaboração nº126/2022 processo nº2022-7V47w, com a Setades- Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.(em anexo)

Conceição do Castelo - ES, 23 de janeiro de 2025.

Assinatura do Representante Legal da APAE.
Eliomar Mareto
Presidente





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001331745

Identificação do Requerente: CNPJ N° 00.797.792/0001-77

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/09/2025**, válida até **07/12/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/09/2025.

Autenticação eletrônica: **0022.B73D.41C0.6CFE**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.797.792/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/1995
NOME EMPRESARIAL ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CONC DO CASTELO APAE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE DE CONCEICAO DO CASTELO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R RADALTO FERREIRA DA MOTTA	NÚMERO 271	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO CASTELO	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO APAECONCE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (28) 3547-1883/ (28) 9939-1600		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025 às 08:05:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.797.792/0001-77

Razão Social: ASSOC PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONC CASTELO APAE

Endereço: RUA ADALTO FERREIRA DA MOTTA 120 / CENTRO / CONCEICAO DO CASTELO / ES / 29370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2025 a 26/09/2025

Certificação Número: 2025082818160063005820

Informação obtida em 08/09/2025 07:43:24

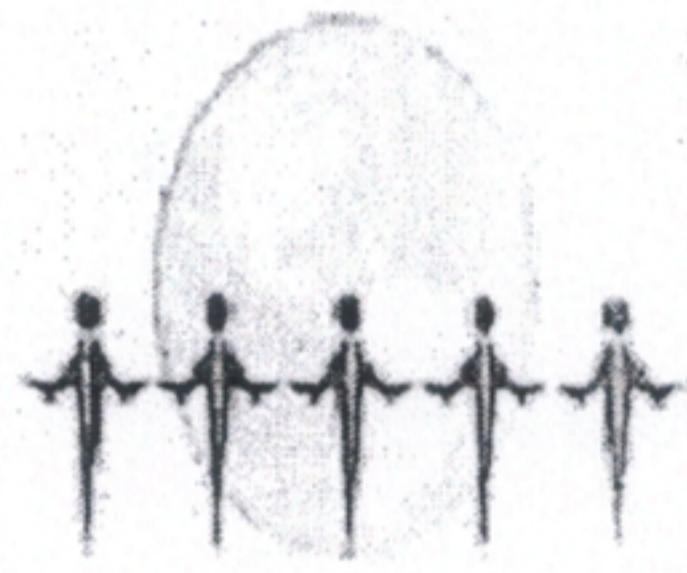
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

<https://consulta-crft.caixa.gov.br/consultarf/pages/consultaEmpregador.jsf>



Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição do Castelo/ES – COMASCC

RESOLUÇÃO Nº 24/2025

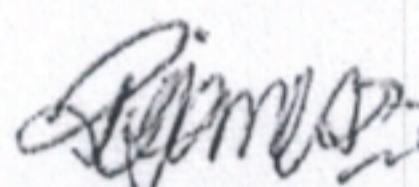
Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da APAE, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente cooperação técnica e financeira para custear a construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Pessoas com Deficiência e dá outras providências:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Castelo/ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.942/93 e a Lei Municipal nº 576/1996, em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária nº 271, do dia 16 de dezembro de 2025, resolve:

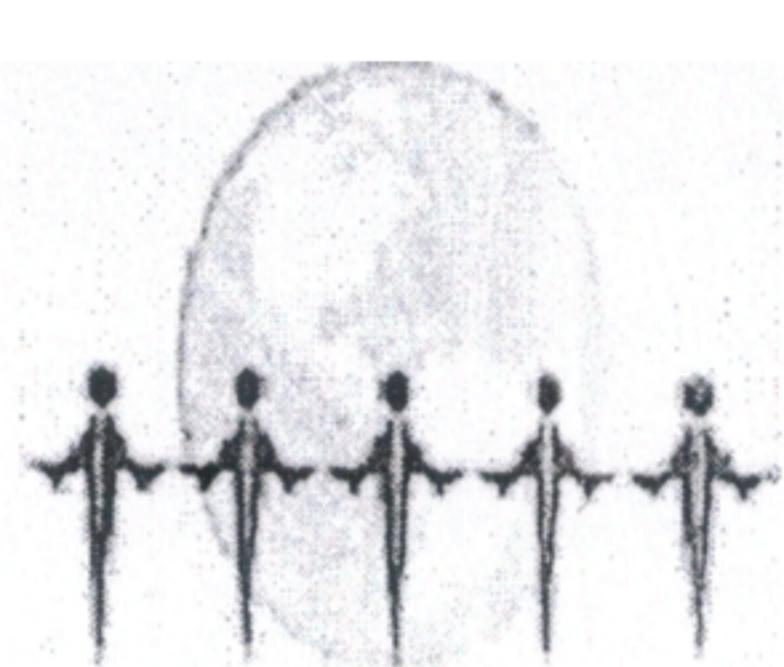
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da APAE, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à cooperação técnica e financeira para custear a construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Pessoas com Deficiência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição do Castelo, ES, 16 de dezembro de 2025.


REJANE THIENGO DE ÁVILA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





Conselho Municipal de Assistência Social

De Conceição do Castelo/ES – COMASCC

Ata da 270ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Castelo, Espírito Santo. Aos 16 dias do mês de dezembro de 2025, na Sala de Reuniões dos Conselhos, situada à Av. José Grilo, nº 400, Centro. Às 08:10h deu-se o início da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, com o seguinte assunto em pauta: 1) Apresentação do Plano de Trabalho da APAE, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a cooperação técnica e financeira para custear a construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Pessoas com Deficiência, no período de execução entre dezembro de 2025 a novembro de 2026, para continuidade do atendimento a usuários com deficiência do município de Conceição do Castelo/ES, para apreciação dos Conselheiros Municipais. Sendo o assunto apresentado, discutido e apreciado por todos, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Às 09:00h encerrou-se a reunião, e eu, Rejane Thiengo de Ávila, lavrei e a presente ATA que vai por mim assinada e pelos demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Castelo.

CLEIDINÉIA DE FÁTIMA AMBRÓSIO	
EDUARDO PINTO DA SILVA	
LUCINÉIA FREITAS DOS REIS	
MAURÍLIA APARECIDA AFONSO	
REJANE THIENGO DE ÁVILA	
ROGÉRIO DOS SANTOS RIBEIRO SILVA	
ROSELENE LARRIEU DE MELLO ZÓBOLI	
VERA LÚCIA LEITE CHRISÓSTOMO	

Av. José Grilo, nº 400, Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000
E-mail: acaosocialpmcc@yahoo.com.br



Autenticar documento em <https://cncc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.